



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A fim de execução de nova pintura interna e externa em prédio cedido pelo MP à Polícia Civil há necessidade de pintura interna de três salas: Sala “das Margaridas” e “Gabinetes” DEAM e DPCA . As pinturas externas serão realizadas em placas de piso tátil para deficientes visuais, na entrada do prédio, ao pé da rampa de portadores de necessidades especiais , no gradil de Ferro existente na fachada frontal do prédio e no “corrimão” e “guarda-corpo” para acesso a cadeirantes

2. MOTIVAÇÃO

As pleiteadas pinturas se justificam conforme página 15 do PROA 20/1204 – 0008818-0. “A PC recebeu o antigo prédio do MP/Passo Fundo. Duas Delegacias (DPCA e DEAM) irão se instalar no local. Encaminho SOLICITANDO APRECIÇÃO/DEFERIMENTO URGENTE os orçamentos para os serviços listados, **imprescindíveis para transferência dos Órgãos para o local.** “

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações técnicas definem os serviços a serem executados mediante contratação de mão de obra de pintura em prédio doado pelo Ministério Público à Polícia Civil

A mão de obra a ser contratada deverá ser capacitada aos objetivos de pintura com qualidade nos locais a serem pintados, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado pelo CREA ou CAU, seguindo os dispositivos nas normas técnicas pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Os documentos apresentados são de autoria da Assessoria de Engenharia/DSG/DAP – Polícia Civil. Nenhuma alteração nas Especificações Técnicas será executada sem autorização do Autor do Termo de Referência e do Contratante.

A Contratada deve fornecer a todos os trabalhadores todos os EPIs e equipamentos e ferramental necessário a execução das pinturas, os quais devem ser utilizados por todos os funcionários, durante todo o decorrer da obra.

3.1. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ANDAIMES .

Caberá ao Executante o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

Memorial Descritivo – Pintura

Local: DPCA e Deam - Av. Bento Gonçalves, 720, centro Passo Fundo

A fim de execução de nova pintura em prédio cedido pelo Ministério Público à Polícia Civil segue abaixo especificações a serem adotadas para execução de pintura interna e externa no prédio localizado em Passo Fundo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

“Letreiro Ministério Público”

Tendo em vista a descaracterização do órgão público que anteriormente ocupava o prédio o letreiro “Ministério Público” deverá ser retirado e procedida a limpeza da superfície sob o mesmo.

Pinturas:

Gradil ferro e corrimão de cadeirante na fachada do prédio

O Gradil de Ferro existente e o corrimão e “guarda-corpo” para acesso a cadeirantes ,na fachada do prédio, deverá ser lixado e devidamente pintado na cor cinza-platina em tinta esmalte sintético brilhante. Após as etapas de lixamento deverão ser retirados todos entulhos e sujidades provenientes destes serviços realizados, deixando a área livre para receber os trabalhos de pintura nas superfícies metálicas citadas.

Área de gradil 39,31 m² e pintura de 16,09 metros lineares de corrimão localizado ao longo da rampa de acesso a cadeirantes.

As **muretas de alvenaria** , as quais são fixadas os guarda-corpo e corrimões, deverão ser pintadas na cor cinza-platina em tinta esmalte sintético brilhante conforme o padrão existente.

Vagas preferenciais de viaturas e Piso Tátil para deficientes visuais

A fim de demarcar vagas preferenciais para portadores de necessidades especiais e viaturas oficiais deverão ser pintadas, na via pública ,14 metros lineares em tinta acrílica **“pinta piso”** fosco na cor amarela. A demarcação e quaisquer dúvidas a respeito das vagas de estacionamentos devem ser estabelecidas pelo órgão policial local (Secretarias dos órgãos). O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

mesmo material deverá ser utilizado para pintura das placas de piso táteis existentes as quais deverão ser pintadas conforme padrão existente.

Alvenarias:

Precedendo os trabalhos de pintura serão executados reparos nas superfícies desniveladas procedendo-se assim a sua regularização com massa acrílica. Serão aplicadas, no mínimo, duas demãos de tinta 100% acrílica nas alvenarias internas nas sala “das Margaridas” e Gabinetes DEAM e DPCA. A cor a ser utilizada será a branca conforme padronização. Nas faixas de proteção de madeira existentes, nas citadas salas, deverão ser executadas pintura em verniz conforme padrão existente

SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

Limpeza Final

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

4. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

A empresa deverá possuir registro válido no Conselho de Engenharia e Agronomia, CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU;

Deverão ser exigidos os seguintes documentos comprobatórios:

1. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS e/ou do CAU/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;
2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU ou outro que o equivalha e fiscalize a profissão, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou outro que o equivalha, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;
3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes, NBR bem como a normativas legais e ambientais tanto na esfera municipal e estadual quanto federal. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão de responsabilidade da empresa executora.

5. NECESSIDADE DE VISITA OBRIGATÓRIA

A empresa deverá declarar, na etapa da habilitação, que visitou o local onde serão efetuadas as obras e que está ciente da relação de serviços e quantidades a serem executados, sendo necessário que a mesma solicite Atestado de Visita Obrigatória.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA OBRA.

A obra será executada na Av. Bento Gonçalves, 720, centro Passo Fundo

O prazo de Execução dos Serviços **é de 30 dias** a contar da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado. A expedição da Ordem de Início dos Serviços somente se efetivará a partir da publicação da referida súmula no Diário Oficial do Estado.

De acordo com o Art. 28 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a ART relativa à execução de obra deve ser registrada *antes do início da respectiva atividade técnica*. O documento deverá ser apresentado à contratante assim que registrado.

O Executor será responsável pelo reparo de qualquer imperfeição, na forma dos artigos arts. 69 e 73 da Lei 8.666/93. A responsabilidade do Executor pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestarem somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.

Os serviços executados serão fiscalizados por **servidores lotados no local** e acompanhados pelos técnicos lotados na Assessoria de Engenharia da Polícia Civil, os quais podem ser contatados através do telefone (51) 3288-2436 (Porto Alegre) ou do e-mail ae@pc.rs.gov.br.

8. CONDIÇÕES GERAIS

A mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Nenhuma alteração no objeto do desenvolvimento dos trabalhos será executada sem autorização dos autores do projeto e do Contratante.

Porto Alegre, 15 de JUNHO de 2021.

Samuel Ulysséa Paladini
Comissário de Polícia

Assessoria de Engenharia / DSG / DAP